



Reunião do Executivo de 26.11.2024

MAPA DE PESSOAL/ANO 2025 – O senhor Presidente referiu que a Lei nº 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), na sua atual redação, determina a obrigatoriedade de “planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis” (nº 1 do artigo 28º). O mapa de pessoal dos órgãos ou serviços abrangidos pela LGTFP, de entre os quais se encontra o Município de Góis, será o que vier a ser aprovado pela Assembleia Municipal, entidade competente para a aprovação da proposta de Orçamento Municipal, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 29º, da mesma norma legal, em articulação com o disposto no artigo 3º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação.-----

-----Nos termos do nº 2 do artigo 29º da LGTFP, o mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função:-----

-----1. Da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar;-----

-----2. Do cargo ou da carreira e categoria que lhe correspondam;-----

-----3. Dentro de cada carreira e ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular;-----

-----4. Do perfil de competências transversais da respetiva carreira e, ou categoria, complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho.-----

-----Referiu que os postos de trabalho pressupõem um conjunto de tarefas destinadas à concretização de um objetivo laboral predeterminado, com aptidões, exigências e responsabilidades específicas, tendo em conta a unidade orgânica em que estão inseridos. As funções a desempenhar pelos trabalhadores, são assim determinadas por um conjunto de tarefas integradas em postos de trabalho inseridos em unidades de trabalho diferenciadas, com características semelhantes quanto a aptidões, exigências e responsabilidades inerentes à concretização das referidas tarefas, ainda que variem os meios e algumas condições gerais, ambientais ou de organização. A atividade que cada trabalhador exerce, não prejudica o exercício de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada, mesmo que não descritas, no

conteúdo funcional das carreiras gerais (Técnico Superior, Assistente Técnico e Assistente Operacional) ou das carreiras especiais (no caso, Fiscal e Informática), ou das atribuições, competência ou atividade do posto de trabalho, nomeadamente sempre que a execução de tarefas inerentes a cada uma das atividades, implique deslocações em serviço, deverão ser asseguradas pelo próprio trabalhador, desde que esteja habilitado com carta de condução. No âmbito da planificação da atividade já referida, são de incluir no mapa de pessoal todos os postos de trabalho que consubstanciem trabalho subordinado, como sejam as relações jurídicas constituídas por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado ou a termo resolutivo, certo ou incerto, por nomeação e, bem assim, o exercício de cargos em comissão de serviço.-----

-----A elaboração do mapa de pessoal (número de postos de trabalho e sua caracterização) traduz um juízo objetivo de avaliação sobre a necessidade de garantir, no plano da organização do trabalho, uma adequada resposta às necessidades impostas pela lei, pelas orientações estratégicas superiormente fixadas e pelas decisões organicamente tomadas. É em função dessa avaliação e como resultado dela que o órgão ou serviço verifica se se encontram em funções trabalhadores em número suficiente, insuficiente ou excessivo, tal como se refere no artigo 29º da LGTFP. Este exercício, naturalmente, pressupõe que apenas sejam contabilizados os trabalhadores em exercício efetivo de funções nesse órgão ou serviço.-----

-----Considerando o exposto, o senhor Presidente apresentou o Mapa de Pessoal para o ano de 2025 o qual indica o número dos postos de trabalho existentes e a criar, com indicação se se trata de uma necessidade permanente ou necessidade temporária, sendo que a caracterização de cada posto de trabalho está descrito no Anexo I do mesmo. Sobre os postos de trabalho a criar são 5, nomeadamente, 1 Técnico Superior a afetar aos serviços de Contratação Pública da DAG, 1 Técnico Superior em Arquitetura, 1 Técnico Superior em Engenharia Civil a afetar aos serviços da DGUPA, 1 Técnico Superior de Design e 1 Assistente Técnico a afetar ao NSCE. Efetivamente a criação destes Postos de Trabalho refletem a necessidade de recrutamento de trabalhadores para o exercício das funções afetas aos postos de trabalho, sendo que em alguns destes os trabalhadores encontram-se em mobilidade, sendo que outros foram determinados pela saída de Técnicos Superiores do Município para outros Municípios em função de procedimentos concursais, havendo também, atualmente, um conjunto de vagas no Mapa de Pessoal que têm ocorrido por força da aposentação de trabalhadores, pelo que irão ser abertos procedimentos concursais para recrutamento de trabalhadores com intuito de fazer a reocupação dos lugares pelo facto destes serem necessários. Para o efeito exemplificou que a 30.11.24 irão aposentar-se os dois Assistentes Operacionais do posto de transferência, o que

efetivamente, a curto prazo, terá que se colocar ao serviço um Assistente Operacional afeto a outro serviço para que este serviço não fique somente com uma pessoa para o exercício das funções afetas ao mesmo. Referiu ter contactado a ERSUC no sentido de ter conhecimento se pode ser a empresa a recrutar diretamente trabalhadores em virtude desta fazer o ressarcimento daquela que é a despesa com o pessoal que o Município tem na estação de tratamento, isto numa ótica de agilizar o procedimento e que possa alguém ser colocado neste serviço sem que seja retirado de um outro serviço externo do Município.-----

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referiu que o sentido de voto dos Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis irá ser igual ao que tiveram para com os Documentos Previsionais. Referiu que apenas irão ser criados cinco postos de trabalho para o ano de 2025, não sendo os Vereadores contra essa posição, pois o senhor Presidente e vice-Presidente é que se encontram a gerir a Câmara Municipal pelo que saberão melhor as necessidades existentes tendo também sido realizada a respetiva fundamentação para a criação de novos postos de trabalho. Acresce, ser sua opinião, que deverá haver um olhar diferente para com os serviços externos uma vez que, por várias vezes, já foi abordada a falta de trabalhadores para o exercício da atividade dos serviços externos.-----

-----O senhor Presidente referiu que, naturalmente, o Executivo está atento às carências existentes ao nível de pessoal nos serviços externos, tendo apresentado o facto de terem sido abertos procedimentos e nem todos os lugares ficaram ocupados, pelo que irão ser novamente abertos novos procedimentos concursais para recrutamento de trabalhadores, tanto para os lugares que ficaram desertos, bem como para os lugares fruto das aposentações com que nos temos vindo a confrontar, acrescendo a esta situação algumas baixas médicas, parte destas devido a acidentes de trabalho. Prevaleceu-se para enaltecer o trabalho que tem vindo a ser efetuado pelos serviços externos, acrescendo às suas tarefas diárias obras para as quais foram consultadas empresas não tendo tido resposta afirmativa por parte deste, pelo que reconhecemos o esforço dos trabalhadores dos serviços externos no cumprimento dos trabalhos que diariamente lhe são propostos. -----

-----A senhora Vereadora Bárbara Patrícia Correia Serra apenas desejava que lhe fosse clarificado se os lugares a criar no Mapa de Pessoal são os seguintes: 4 Técnicos Superiores, 1 para a Contratação Pública, 1 Engenheiro Civil, 1 Arquiteto, 1 na área de Designer de Multimédia e Comunicação, sendo que em termos de Assistentes Técnicos será um lugar para a área de Turismo e Ação Cultural, tendo obtido uma resposta afirmativa por parte do senhor Presidente. Referiu que, tal como o seu colega de bancada mencionou, o senhor Presidente e o senhor Vice-Presidente encontram-se no Executivo, em

regime de permanência, pelo que saberão quais as necessidades existentes na área dos recursos humanos, havendo provavelmente outras áreas que poderão também existir falta de recursos humanos, tendo para o efeito apresentado como exemplo a área do ambiente e a área sociocultural, no sentido de minimizar algumas situações de trabalhadores alocados à área da educação nas escolas, no ATL, devendo esta situação ser repensada, bem como Assistentes Operacionais para os serviços externos. Acrescentou que também deverá ser repensada a área de recrutamento de trabalhadores devendo ser tida em conta a formação e a especialização que possam ter na área a que concorrem para um melhor desempenho das suas funções, nomeadamente na categoria/carreira de Assistentes Operacionais. Referiu ainda que, possivelmente, não existirão somente necessidades permanentes sendo que ao criar novos postos de trabalho iremos ter um reverso, ou seja, um aumento das despesas com o Pessoal, sendo que existe a necessidade de ser temporária e, no caso de ser necessário recorrer a recrutamento dessas necessidades temporárias. -----

-----O senhor Presidente referiu que na área do ambiente existe uma Técnica Superior contratada através de uma prestação de serviços a executar essa função precisamente em virtude de a Técnica Superior que desempenhava estas funções ter saído em mobilidade para a CCDRC, tendo a mesma sido consolidada, pelo que tendo decorrido o período de tempo legal, poderemos efetivamente proceder à abertura de recrutamento para ocupação desse lugar. Referiu que a menção honrosa ODSLocal 2024 que o Município de Góis recebeu também se deve ao trabalho desenvolvido pela Técnica contratada. Referiu que estamos atentos à questão do ambiente, uma vez que se não o estivéssemos também não seríamos distinguidos, salientando que o Município de Góis foi um dos dois Municípios, a nível nacional, que foi congratulado com essa distinção. Efetivamente a Câmara Municipal tem ao serviço contratação cuja necessidade é temporária, havendo um conjunto de contratos de prestação de serviços, tal como aconteceu no passado, e também acontecerá futuramente. Em relação ao aumento da despesa referiu que alguns destes lugares, nomeadamente, os Técnicos Superiores, encontram-se em mobilidade não havendo aumento da despesa pois a mesma já existe. -----

-----O senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues em relação ao Mapa de Pessoal referiu que quem se encontra a gerir a Câmara Municipal é que verifica as necessidades existentes no quotidiano para o exercício das funções de cada serviço, acreditando que os lugares propostos são os que se verificam, no imediato, a existência de maior necessidade de recrutamento de trabalhadores para o bom desempenho dos serviços e, por isso, concorda com a proposta apresentada, bem como considera que o organograma deveria ser revisto numa ótica de haver uma melhor comunicação entre serviços por

forma a melhorar a prestação dos serviços.-----

----O senhor Presidente referiu que efetivamente o organograma municipal necessita de ser reestruturado pelo que a seu tempo será um assunto que será presente ao Executivo, referindo ainda, que quando os senhores Vereadores entram no Município podem constatar que desde o início do presente Mandato já houveram muitas alterações, modificações essas devido a aposentação de trabalhadores, procedimentos concursais para recrutamento de trabalhadores para outros Municípios, existindo novos trabalhadores devido a procedimentos concursais estando os mesmos a cumprir com as suas funções para que a Câmara Municipal cumpra também com os prazos estabelecidos e as suas competências.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com dois votos a favor e três abstenções dos Senhores Vereadores Graciano Antunes Rodrigues, Bárbara Patrícia Correia Serra e José Alberto Domingos Rodrigues, aprovar o Mapa de Pessoal para o ano de 2025.-----

-----Nos termos previstos no nº4, do artigo 29º, da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, em articulação com o disposto na alínea a), do nº 2, do artigo 3º, do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, e ainda conforme previsto na alínea ccc), do nº 1, do artigo 33º, em articulação com a alínea o), do nº 1, do artigo 25º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara deliberou, por unanimidade, remeter o presente assunto à Assembleia Municipal para aprovação.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

O Presidente da Câmara

António Rui de
Sousa Godinho
Sampaio

Digitally signed by
António Rui de Sousa
Godinho Sampaio
Date: 2024.12.02
15:21:26 +00:00

A secretária

LILIANA
MARIA ROSA
PINTO

Digitally signed by
LILIANA MARIA
ROSA PINTO
Date: 2024.12.02
15:38:48 +00:00



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

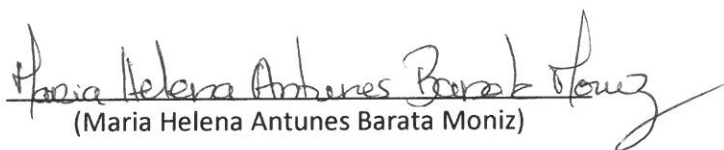
SESSÃO ORDINÁRIA DE: 12/12/2024

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL/ANO 2025 – Foi presente a deliberação do Órgão Executivo do Município de Góis, tomada na reunião ordinária realizada no dia vinte e seis de novembro de dois mil e vinte e quatro, relativamente ao assunto em epígrafe.-----

-----A Assembleia Municipal tomou conhecimento e deliberou por maioria, com nove votos a favor e dez abstenções, aprovar o Mapa de Pessoal/Ano de 2025.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

A Presidente da Assembleia Municipal


(Maria Helena Antunes Barata Moniz)

A Secretária


(Liliana Maria Rosa Pinto)